



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 054/90 de 25 de maio de 1990.

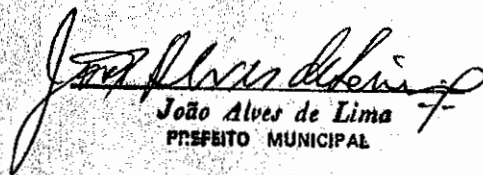
Dá nome à rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de rua Ítalo de Andrade Proto a artéria que parte do extremo oeste do Bairro Varjota, fazendo esquina com o chafariz público ao cruzar a rua Joaquim de Sátiro e nela está situada a Escola de 1º Grau Orme-cinda Siébra Leite.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE., em 25 de maio de 1990.


João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL